



# Política de Alocações

**Easysapers**

# Sumário

- 3** Introdução
- 4** Declaração da política de alocações
- 5** Considerações finais

# Introdução

O presente documento tem por objetivo demonstrar a política adotada pela Easysapers para alocação de consultores.

Essa política é válida para consultores e empresas e deve ser seguida sempre a cada demanda e alocação efetivada pela plataforma Easysapers.

Qualquer desvio das diretrizes declaradas nesse documento se caracterizam como quebra de acordo a qual concede automaticamente a Easysapers direitos de exercer seu melhor julgamento e ações cabíveis para os casos em questão.

**#SomosEasysapers**

# Declaração da política de alocações

A Easysapers através desse documento especifica sua política de alocações para consultores e empresas, observar as seguintes diretrizes e regras:

- 1.** As empresas clientes da Easysapers que realizam alocações e os consultores que são alocados em projetos, se comprometem a cumprir o período total contratado e selecionado, evitando qualquer contratempo e problemas com interrupções do trabalho a ser realizado.
- 2.** Caso a empresa opte por encerrar a alocação antes do período contratado, a seu critério e por qualquer motivo, deve obrigatoriamente avisar a Easysapers com no mínimo 2 semanas de antecedência.
- 3.** A empresa cliente da Easysapers deve pagar essas duas últimas semanas se já não o fez no processo de compra original.
- 4.** Caso a empresa cliente da Easysapers não cumpra o prazo mínimo de duas semanas de aviso do encerramento da alocação, deverá pagar as horas referentes as duas semanas para a Easysapers. Esse pagamento será repassado integralmente ao consultor que será avisado pela Easysapers sobre a antecipação de sua desalocação.
- 5.** A Easysapers se reserva ao exclusivo direito de optar por uma realocação do consultor em outro projeto ou dispensar o consultor caso não venha a possuir outro projeto no momento.
- 6.** A mesma regra aplica-se para o consultor, caso esse opte por não cumprir o prazo estipulado de alocação deverá avisar com no mínimo duas semanas de antecedência.
- 7.** Caso o consultor não cumpra o prazo mínimo de duas semanas de aviso do encerramento de sua participação, deverá reembolsar a Easysapers com o valor referente a penúltima semana e não receberá o valor referente a sua última semana.

# Considerações finais

Essa política tem por base as melhores práticas internacionais de alocação, esperamos que através desses procedimentos simples adotados por ambos consultores e empresas, situações desagradáveis sejam evitadas, essa política foi criada para em caso de interrupção no fornecimento de serviços por uma decisão de alguma das partes os envolvidos tenham uma margem mínima de segurança para implementação de ações que visem o menor impacto no processo.

Lembramos que, para casos de insatisfação com o trabalho prestado, a empresa deverá realizar a abertura de um processo de disputa que será analisado pela Easysapers. A insatisfação para um trabalho ou contestação da performance do consultor não devem ser motivos para quebra contratual e encerramento antecipado do período de alocação, para casos assim, a Easysapers disponibiliza esse mecanismo de disputa com o objetivo de evitar situações como essa e analisar cuidadosamente os motivos da contestação de forma a resolver sem causar impactos no serviço contratado e cronograma.

Essa política é válida para toda e qualquer alocação realizada via plataforma Easysapers e este documento complementa nosso termo de uso assinado digitalmente durante seu cadastro.

Em caso de dúvidas, a Easysapers se coloca à inteira disposição para esclarecimentos através dos canais de atendimento (plataforma, dashboard, mensagens e ou e-mails).



[www.easysapers.com](http://www.easysapers.com)

